

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Ofício nº 104/2014

14 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

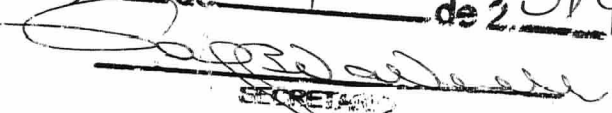
Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 018/2014, que altera dispositivos da minuta que faz parte integrante da Municipal nº. 3.117, de 09 de agosto de 2013; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima Sessão Ordinária.

Respeitosamente,


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. ERNEY ANTONIO DE PAULA
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Protocolado nº 23114
Protocolado às fis. 26
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
15 de 4 de 2014


SECRETARIA
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



PROJETO DE LEI N.º 018/2014

“Altera dispositivos da minuta que faz parte integrante da Municipal n.º 3.117, de 09 de agosto de 2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL: no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º. Ficam alterados os dispositivos da minuta que faz parte integrante da Lei Municipal n.º 3.117, de 09 de agosto de 2013, conforme segue:

“DA OBRIGAÇÃO DA COMPROMISSÁRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a construir um novo módulo de Estação de Tratamento de Água - ETA, com capacidade mínima de 100 m³ (cem metros cúbicos) por hora e um reservatório de água com capacidade de 400 mil litros, com controlador de nível eletrônico e base compatível, nos termos das Norma Técnica SABESP n.º 023 e Norma Brasileira de Regulamentação n.º 12.217, bem como fornecer aos

COMPROMITENTES:

- a) 800 (oitocentos) metros de tubo de concreto projetado de 600 (seiscentos) milímetros;
- b) 600 (seiscentos) metros de tubo de concreto projetado de 400 (quatrocentos) milímetros;
- c) Material para construção de 40 (quarenta) bocas de lobo de 12 por 150 (doze por cento e cinquenta) milímetro;
- d) 200 (duzentos) metros linear de rede 150mm (6”), interligando o reservatório supra citado à rede existente.”